



**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Guaraci - S.P.**

**Rua: Lhen Nicolau, nº 258 – Fone (17) 3815-1817**

e.mail – dmegaraci@ig.com.br

*Coordenadoria de Ensino do Interior*

Resolução DMEC nº 04/2012 de 03 de dezembro de 2012

Artigo 14

§ 5º : Não será permitido, de forma alguma, que o docente TROQUE ou PERMUTE aulas ou salas, exceto nas situações de:

I - o docente vir a prover novo cargo público, de qualquer alçada, em regime de acumulação;

II - atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.